



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0409-2024

Processo nº 1624-2024

EMENTA: Solicita informações sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.377, de 04 de outubro de 1999, que institui a “SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, dentre outras.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que é importante sempre ter ações quanto ao fortalecimento da implementação da Promoção da Igualdade Racial nos municípios;

Considerando que a política de promoção da Igualdade Racial não é uma despesa, pelo contrário, pode trazer recursos para o município para que esse possa trabalhar mais efetivamente quanto à questão;

Considerando que há diversas normas legais no Município para promover as referidas ações de Igualdade Racial durante o decorrer do ano, porém com a proximidade do mês de novembro, ocorre a mais conhecida delas que é a Lei Municipal nº 3.377, de 04 de outubro de 1999, que institui a “SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” do dia 20 ao dia 26 de novembro;

Considerando também a Lei Municipal nº 4.085, de 01 de outubro de 2008, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA”, a ser comemorado no dia 20 de novembro;

Considerando ainda a Lei Municipal nº 3.870, de 01 de agosto de 2006, que dispõe sobre a instituição e inclusão da “SEMANA DA CAPOEIRA”, no calendário oficial de eventos do Município, a ser realizado no período de 14 a 20 de novembro;

Ressaltando que é de grande valia saber sobre as políticas que estão sendo desenvolvidas pelo município para promoção da igualdade racial e é importante mencionar que a luta contra o racismo ainda continua e devemos realizar ações para tentar mitigar todo o mal que isso causa a toda a sociedade.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá** e **ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS** – Secretária Municipal de Cultura, solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 3.377, de 04 de outubro de 1999, que institui a “SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, dentre outras.

Nesse sentido questionamos e solicitamos:

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 02 do Requerimento nº 0409-2024.

01 – Quais são as ações que estão sendo desenvolvidas para a aplicabilidade no município da Lei Municipal nº 3.377, de 04 de outubro de 1999, que institui a “SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” do dia 20 ao dia 26 de novembro?

02 – Quais são as ações que estão sendo desenvolvidas para a aplicabilidade no município da Lei Municipal nº 4.085, de 01 de outubro de 2008, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “DIA MUNICIPAL DA MULHER NEGRA”, a ser comemorado no dia 20 de novembro?

03 – Quais são as ações que estão sendo desenvolvidas para aplicabilidade no Município da Lei Municipal nº 3.870, de 01 de agosto de 2006, que dispõe sobre a instituição e inclusão da “SEMANA DA CAPOEIRA”, no calendário oficial de eventos do Município, a ser realizado no período de 14 a 20 de novembro?

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2024.

NEI CARTEIRO
Vereador

Departamento Legislativo – NC/vr.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003500330038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.